

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**  
**Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás**

**PÓS-GRADUAÇÃO (LATO-SENSU) EM GERENCIAMENTO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**

Niccolo Inácio Alves de Sousa

**QUALIFICAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO 9ºBBM NO SERVIÇO DE  
INSPEÇÃO.**

Goiânia (GO)  
2016

Niccolo Inácio Alves de Sousa

**QUALIFICAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO 9ºBBM NO SERVIÇO DE  
INSPEÇÃO.**

Artigo apresentado em cumprimento as exigências para a obtenção do título de Especialista no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gerenciamento em Segurança Pública sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Cristhyan Martins Castro Milazzo.

Goiânia (GO)

2016

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**

Niccolo Inácio Alves de Sousa

**QUALIFICAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO 9ºBBM NO SERVIÇO DE  
INSPEÇÃO.**

Artigo apresentado em cumprimento as exigências para a obtenção do título de Especialista no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gerenciamento em Segurança Pública sob orientação do Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Cristhyan Martins Castro Milazzo.

Avaliado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nota Final: (     ) \_\_\_\_\_

---

Professora - Orientadora Cristhyan Marthins Castro Milazzo, Dr.<sup>a</sup>

Goiânia (GO)

2016

## **RESUMO**

Este artigo tem como finalidade demonstrar a importância da qualificação dos bombeiros militares do 9º Batalhão Bombeiro Militar de Caldas Novas-GO na área da inspeção técnica, realizando uma análise do nível de qualificação destes servidores, bem como suas opiniões sobre a necessidade de qualificação como instrumento na melhoria da qualidade dos serviços prestados a sociedade. Descreve como vem sendo visto e tratado pelos gestores do Corpo de Bombeiros de Goiás, pela sociedade e pelo servidor (vistoriador) sobre este assunto. Foi realizada uma coleta de dados com os servidores bombeiros militares de Caldas Novas utilizando-se questionário, procurando saber o nível de conhecimento na área de inspeção técnica e a opinião dos mesmos sobre a importância da qualificação. Por derradeiro este artigo através de pesquisa bibliográfica e de campo mostra que treinamentos para melhor qualificação dos servidores públicos estão vinculados à qualidade do atendimento e à compreensão por parte do servidor da importância de sua atuação nas mais diversas atividades de inspeção.

Palavras-Chave: Qualificação, Treinamentos, Servidores Públicos

## **ABSTRACT**

This article aims to demonstrate the importance of training of firefighters of the 9th Military Fire Battalion Caldas Novas-GO in the field of technical inspection, conducting an analysis of the level of qualification of these servers as well as their views on the need for qualification as a tool improving the quality of services provided to society. It describes as has been seen and treated by managers of Goiás Fire Department, by society and the server (surveyor) on this subject. A collection of data was carried out with military fire Caldas Novas servers using questionnaire, seeking to know the level of knowledge in the technical inspection area and the view of them on the importance of qualifications. By last this article through literature and field research shows that training to better training of civil servants are linked to quality of care and understanding on the part of the importance of their role in various inspection activities server.

Keywords: Qualification, Training, Public Servants.

## INTRODUÇÃO

Nos dias atuais as normas de segurança e as instruções normativas visam estabelecer critérios para prover as edificações e estabelecimentos comerciais, industriais, reunião de público transitória, entre outros, requisitos mínimos de segurança contra incêndio e pânico. São vários os sistemas de seguranças adotados como requisitos mínimos: instalação de extintores, sistema hidráulico, proteção contra descargas atmosféricas, centrais de gás canalizado, saídas de emergências, iluminação de emergência, sinalização para abandono de local, sistema de alarme e detecção de incêndio, e outros. Estes sistemas oferecem aos moradores, usuários e transeuntes, bem como aos bombeiros e equipes de segurança, condições mínimas para realizarem o combate de princípio de incêndio e garantir condições seguras de saída das pessoas para fora da edificação, levando em consideração a proteção das pessoas e de seus bens. A Atividade Técnica é subdividida nas atividades de análise de projetos e vistorias (BILUK, 2014).

Diariamente pequenos erros ocorrem com frequência, sem nenhum resultado mais gravoso e muitas vezes passam despercebidos até para quem os cometeu, tornando-se apenas detalhes de uma ocorrência bem-sucedida. Uma análise mais criteriosa e atenciosa poderá revelar que essas pequenas falhas acontecem sem consequência alguma, ou seja sem correção de atitudes dos responsáveis. Cada organização possui um check-list de materiais que por diversos motivos poderá ser deixado de conferir como materiais do caminhão, a quantidade de água no reservatório, o funcionamento da moto-bomba, não encher os cilindros de oxigênio, entre outros. Esses erros são considerados “apenas detalhes” imersos em uma gama de assuntos mais importantes a serem resolvidos (JUNIOR, 2016).

A prestação dos serviços públicos merece atenção especial no que se diz a respeito a qualidade, bem como a satisfação dos seus destinatários, devendo constituir preocupação o conhecimento da imagem externa da organização, ao nível da sua adequação nos diferentes públicos com que está se relaciona e ao nível da avaliação da sua ação. A melhoria dos serviços pressupõe, também, o conhecimento dos processos produtivos, com particular realce para o estado de motivação e/ou satisfação dos profissionais, de modo a viabilizar a atuação aos níveis certos. Outrossim, a adequação e melhoria dos serviços prestados pressupõe o

acompanhamento da evolução das necessidades e expectativas dos destinatários, obtida por meio estudos específicos ou no contato direto e diário (NEVES, 2002).

A Administração Pública tem um grande desafio que é desenvolver competências individuais e organizacionais que permitam ao governo atender à sociedade em suas demandas, sendo que os gerentes e administradores devem primeiramente estarem convictos de que a eles cabem sensível parcela de tal encargo, para posteriormente estejam preparados para fazê-lo (CARVALHO & TONET, 1994).

## **REVISÃO DA LITERATURA**

### **1. Aspectos históricos da Prevenção de Incêndio**

Historicamente podemos identificar diversos acidentes envolvendo grandes incêndios em prédios residenciais em todo mundo, que devido as consequências mostram elevadas perdas humanas, importantes prejuízos financeiros e significativa preocupação da sociedade como um todo. Contudo a partir do acontecimento desses grandes acidentes ao longo do tempo, que normas e códigos vão surgindo, na perspectiva de mitigar eventos desastrosos. O surgimento de novos tempos exige alternativas inovadoras, transformações e propostas que comporte o principal objetivo que é a segurança contra o incêndio (FREIRE, 2009).

No decorrer do século 19 foram registrados um total de 12 grandes incêndios, que acarretaram 5 310 mortes. No século 20, de janeiro de 1900 a abril de 1996, foram registrados 118 grandes incêndios, com 11 802 mortes, das quais 2 070 ocorreram nos últimos dois anos. Nos primeiros 40 anos do nosso século (1900 a 1939) houveram 17 grandes incêndios; nos 40 anos seguintes (1940 a 1979) houveram 69 grandes incêndios (PEREIRA, 2009).

No Brasil, bem como em outros países, após a ocorrência de trágicos e famosos incêndios a prevenção contra incêndio foi tratada com a devida importância e seriedade. Podemos destacar grandes incêndios ocorridos no Brasil entre os anos 60 e 80: o do Gran Circo Norte-Americano, no dia 17 de dezembro de 1961, em Niterói (RJ) com 250 mortos e 400 feridos, o incêndio na indústria Volkswagen do Brasil, no dia 18 de dezembro de 1970, em São Bernardo do Campo (SP) com apenas um óbito, porém com a perda total da edificação, o incêndio ocorrido em São Paulo no Edifício

Andraus, no dia 24 de fevereiro de 1972, com trezentos e trinta e seis feridos e dezesseis mortos e o incêndio no Edifício Joelma, no dia 1º de fevereiro de 1974 com cento e setenta e nove mortos e trezentos e vinte feridos (RUFATO, 2011).

O Brasil é o segundo país do mundo em número de vítimas de incêndios, sendo relevante e importante destacar que os dados estão quase na totalidade restritos às solicitações dos Corpos de Bombeiros. O termo “prevenção de incêndio” expressa tanto a educação pública como as medidas de proteção contra incêndio em edificações e áreas de risco, devendo todo incêndio ser evitado na fase de prevenção da segurança contra incêndios (PEREIRA, 2009).

Os maiores incêndios registrados na História do Brasil e de outros países, ocorreram por negligência e poderiam sido evitados, podemos citar o incêndio que ocorreu na boate Kiss na cidade gaúcha de Santa Maria, no dia 27 de janeiro de 2013, e que ceifou prematuramente 242 vidas, tragédia perfeitamente evitável, caso todos os “responsáveis” pelo funcionamento da edificação, tivessem cumprido os procedimentos de segurança necessários para a realização do evento (LOSER, 2013).

Para Seito (2008) todas as tragédias, corroboraram para o fortalecimento dos serviços de prevenção realizados pelo Corpo de Bombeiros e constantemente motivam mudanças na legislação, nas corporações de bombeiros, nos institutos de pesquisa e, principalmente, formentam um processo de formação de técnicos e pesquisadores preocupados com essa área de conhecimento.

O desconhecimento das causas, riscos e da legislação existente são evidentes pelo fato das dificuldades apresentadas no que tange a prevenção e a segurança contra incêndio. Ademais não se trata somente das leis vigentes, mas deve haver uma atenção para essa temática, bem como uma mudança significativa na mentalidade coletiva, em relação aos processos de prevenção. Por meio do conhecimento das demandas decorrentes das políticas públicas já existentes relativas a essa área as mudanças poderão serem alcançadas (FREIRE, 2009).

Para Júnior (2002), a relevância da temática desse trabalho reside no fato de que comprovadamente não existe no Brasil uma cultura voltada para a prevenção e preocupação com os fatores de riscos, especialmente os riscos de incêndios.

A proteção a vida humana é essencial, bem como a proteção do patrimônio, é relativa e normalmente determinada segundo uma conjunção de interesses de ordem

econômica. O poder público está amparado, por meio dos códigos de obras e outras legislações correlatas, para a devida proteção da vida humana, do meio ambiente e do patrimônio. As edificações que não cumprem as normas e critérios de segurança, estão colocando em risco a vida de seus ocupantes. Em caso de negligenciamento no aspecto do planejamento, não poderá ser admitido em qualquer hipótese e mediante a ocorrência de incêndios caberá sanções econômicas, jurídicas e atribuições de responsabilidades (NETO, 1995).

A perda de uma vida ou de bens materiais pode acarretar grandes prejuízos a sociedade e um relevante prejuízo social a Instituição. A sociedade tem dificuldades de lidar com acidentes, independentemente se eles sejam de grandes proporções ou não, principalmente nos casos em que o ser humano sente que poderia ter sido evitado (JUNIOR, 2016).

A prevenção de incêndios deve ser preocupação dos órgãos públicos competentes e da sociedade, pois a ocorrências destes provocará prejuízo a todos (PEREIRA, 2009).

## **2. Atribuições legais dos Corpos de Bombeiros**

Nos dias atuais a prevenção de incêndio é atribuíção aos Corpos de Bombeiros Militares por meio da Constituição Federal e das Constituições Estaduais, e se concretizam por meio do serviço de vistoria técnica nas edificações que se tornam mais seguras e conseqüentemente acabam por proteger vidas e o patrimônio. A previsão para a realização da atividade de prevenção contra incêndio e pânico para o CBMGO consta no art. 125 inciso II e IV da Constituição Estadual do Estado de Goiás. Segundo o artigo, a análise de projetos e inspeção de instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico nas edificações, para fins de funcionamento, é de atribuição do Corpo de Bombeiros Militar (CBM). O objetivo fim deste serviço é tornar as edificações seguras contra incêndio e pânico para que os frequentadores e seus vizinhos tenham dentro de razoabilidades condições mínimas de segurança para ali permanecerem e também dela se evacuarem.

Ademais a Constituição determina que a segurança pública é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e será exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Incolumidade, como

define o Dicionário Aurélio, é a qualidade ou estado de incólume. Incólume, de acordo com o célebre dicionário, entende-se como livre de perigo; são e salvo; intacto; ileso. Antes de tudo, com absoluta prioridade, sem qualquer bem ou valor que se possa assemelhar a este, a segurança pública deve preservar a incolumidade das pessoas.

A segurança pública é um direito humano fundamental, não existindo qualquer oposição entre direitos humanos e segurança pública, como certo discurso tendencioso pretende sugerir. O poder público, juntamente com a participação da sociedade, deve prover a segurança pública como caminho para o exercício da cidadania. Este provimento da segurança pública do Estado deverá estar atento ao conjunto dos direitos humanos e dos direitos do cidadão. E saber que todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal (PEREIRA, 2009).

Outrossim, com a inserção do princípio da eficiência na Constituição Federal de 1988 (CF/98) conferiu à população o direito de questionar a qualidade das atividades desenvolvidas pelo Estado. O parágrafo 3º da CF/98 regulamentou as formas de participação do cidadão-usuário na esfera pública e lhe deu poderes para proferir reclamações sobre a prestação dos serviços em geral e sobre sua qualidade, com isto, a Carta constitucional deixou o servidor mais exposto às avaliações externas e com um compromisso ainda maior de bem servir à comunidade; e concedeu o direito de representação contra o exercício abusivo ou negligente na Administração Pública (STASSUN, 2013).

O princípio da eficiência tem o poder de informar a Administração Pública, visando aperfeiçoar os serviços e as atividades prestadas, buscando otimizar os resultados e atender o interesse público com maiores índices de adequação, eficácia e satisfação. Com o princípio da eficiência introduzido no ordenamento jurídico somente pela Emenda Constitucional n. 19/98, este já constava na legislação infraconstitucional, a exemplo do Decreto Lei n. 200/67 (artigos 13 e 25, inciso V), da Lei de Concessões e Permissões (Lei n. 8987/95, artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso I) e do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90, artigos 4º, inciso VII, 6º, inciso X, e 22, caput). O princípio da eficiência é de suma importância nas mais diversas atuações da Administração Pública, desde a contratação e exoneração de agentes públicos até a prestação de seus serviços (BONEZZI & PEDRAÇA, 2008).

Segundo Chiavenato (1994) toda organização pública deve ser analisada sob o escopo da eficácia e da eficiência, ao mesmo tempo. O autor definiu que a eficácia é

uma medida normativa do alcance dos resultados, enquanto eficiência é uma medida normativa da utilização dos recursos nesse processo. A eficiência não se preocupa com os fins, mas apenas com os meios, ela se insere nas operações, com vista voltada para os aspectos internos da organização. Logo, quem se preocupa com os fins, em atingir os objetivos é a eficácia, que se insere no êxito do alcance dos objetivos, com foco nos aspectos externos da organização.

Segundo Maximiano (2004) o princípio da eficiência é o da relação entre o que foi gasto com o que foi produzido, isto é, entre o resultado obtido e os recursos usados em sua produção.

À medida que o administrador se preocupa em fazer corretamente as coisas, ele está se voltando para a eficiência. A eficiência é uma relação entre custos e benefícios, e está voltada para a melhor maneira pela qual as coisas devem ser feitas ou executadas, a fim de que os recursos sejam aplicados da forma mais racional possível. O administrador quando utiliza instrumentos fornecidos por aqueles que executam para avaliar o alcance dos resultados, verificando se as coisas bem feitas são as que realmente deveriam ser feitas, então ele está se voltando para a eficácia, que é o alcance dos objetivos através dos recursos disponíveis (CHIAVENATO,1994).

O serviço público, apesar de não ter como objetivo auferir vantagens financeiras, deve igualmente se preocupar com a qualidade e a eficiência de seus serviços, de modo a satisfazer seu cidadão-usuário, os quais são a razão da existência de toda atividade pública, e, cada vez mais, adquirem consciência de seus direitos e exigem que estes sejam cumpridos (STASSUN, 2013).

### **3. Planejamento Estratégico 2012-2022**

O Planejamento Estratégico 2012-2022 do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, tem como visão em sua diretriz organizacional ser uma corporação militar de referência nacional pela excelência na prestação de serviço de bombeiros, até o ano de 2022. Ademais, sua missão é proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente para o bem-estar da sociedade. Possui como parte dos valores o aprimoramento técnico profissional, que é a busca do conhecimento do bombeiro militar nos cursos, estágios e instruções, no auto-aperfeiçoamento, para a constante capacitação profissional e o bom desempenho das atividades funcionais.

A Portaria n. 101 de 2012 do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás estabelece novos conceitos de missão, visão e valores institucionais e implementa temas do Planejamento Estratégico da Corporação. Estabelece o conceito de valores como: “Hierarquia e disciplina, ética, coragem e resistência, responsabilidade e aprimoramento técnico-profissional”. Sendo que o Aprimoramento Técnico-Profissional é a busca do conhecimento do bombeiro militar nos cursos, estágios e instruções, no auto-aperfeiçoamento, para a constante capacitação profissional e o bom desempenho das atividades funcionais. A portaria define ainda que os conceitos deverão nortear o planejamento e execução de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Corporação, sejam em nível estratégico, tático ou operacional.

Druker (2002) afirmou que quando se fala em ferramentas de gestão, esses conceitos não são utilizados apenas em grandes instituições, e independente do porte econômico, uma série de decisões estratégicas está presente na administração das organizações. Estas organizações têm o papel de produzir mudanças sociais, sejam elas ligadas a educação, a renda, as condições de sobrevivência, etc. Ademais, ao se medir o desempenho dessas instituições, devem ser observadas as metas definidas pela organização em seu planejamento anual ou nos projetos que desenvolve ou pretende desenvolver e principalmente verificar se uma missão está sendo cumprida e seus serviços estão alcançando as pessoas a que se destinam. Outrossim, observar se seu papel está sendo cumprido com a eficaz utilização dos recursos financeiros.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás busca uma gestão moderna e pautada nos princípios básicos da Administração Pública, tendo como foco principal atingir altos índices de qualidade no atendimento prestado ao cidadão. Para obter sucesso na atividade-fim da corporação, anseia planejar de forma adequada suas ações, valorizando o profissional bombeiro militar, proporcionando boa formação, aprimoramento técnico-profissional e condições dignas de trabalho. Na constante busca por um serviço de excelência voltado a todas as partes interessadas – sociedade goiana, bombeiros militares, fornecedores e governo, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás busca solução de continuidade, com eficiência, eficácia e efetividade, em seus processos de capacitação, aprimoramento e prestação de serviço de bombeiro (GOIÁS, 2012).

A moderna gestão de pessoas assenta-se em um tripé estratégico: gestão por competências; democratização das relações de trabalho para gerar ambientes adequados à inovação; e “qualificação intensiva” das equipes de trabalho, incluindo o uso de tecnologia da informação (AMARAL, 2006).

Para algumas instituições a excelência no atendimento ao cliente é um fator essencial para mantê-las perenes na sociedade e deve permear por todos os seus setores (FRANCES & BEE, 2000).

Segundo Horovitz (1993) a qualidade do serviço é o nível de excelência que a organização atingiu para satisfazer o cidadão-usuário.

#### **4. A Sociedade**

A sociedade, têm uma imagem tão generalizada quanto ruim dos serviços públicos: péssima qualidade e alto custo financeiro e social (AMARAL, 2006).

A sociedade cada vez mais, reclama do Estado com maior impaciência para que otimize o seu agir e conduza em termos adequados a realização dos fins esperado pela comunidade. A omissão no agir, a aptidão do agir e a qualidade do agir estatal são questionados, e essas exigências não são dirigidas a um Estado liberal, mas a um Estado democrático e social, executor e fomentador da prestação de serviços coletivos essenciais. O Estado social não pode descuidar de agir com eficiência, justificando os recursos que extrai da sociedade com resultados socialmente relevantes. Essas exigências não são mais percebidas em termos meramente políticos ou econômicos, mas foram positivadas, entronizadas no sistema jurídico, como exigências do ordenamento nacional (MODESTO, 2000).

A função da Administração Pública é prover a sociedade dos bens e serviços das quais necessita. Os cidadãos, mantêm a máquina do governo através do pagamento de impostos, taxas e contribuições, em contrapartida, esperam receber serviços públicos de qualidade equivalente à contribuição realizada. A população clama por mais e melhores serviços públicos e cobra melhor gestão dos recursos e do patrimônio públicos. Vivemos em uma sociedade democrática que o fortalecimento da cidadania tem levado as pessoas a abandonarem a posição passiva em relação às ações do governo e a se organizarem para exigir maior eficiência/eficácia da Administração Pública. Evidência-se no seio da sociedade brasileira um movimento

nesse sentido, fazendo-se necessário a adoção de programas governamentais voltados para a melhoria das agências prestadoras de serviços (CARVALHO & TONET, 1994).

O atendimento das necessidades dos cidadão-usuário na esfera pública é essencial para a manutenção do desenvolvimento da sociedade, o que torna os serviços públicos muito importantes. É necessário que os serviços públicos sejam de boa qualidade, mas muitas vezes são perceptíveis a morosidade, a dificuldade e a má qualidade do serviço público brasileiro (FURLAN, 2011).

Ademais, não basta que a instituição possua uma política de bons serviços prestados somente no papel, bem como, apenas de conhecimento de seu autor ou mesmo da direção da Instituição. É preciso disseminar e principalmente trabalhar junto a todos os prestadores de serviços, para que envide esforços para tornar real e mensurável a satisfação da sociedade na aplicação dos processos de melhoria que se almeja alcançar (QUEIROZ, 2012).

Em uma sociedade democrática, espera-se da Administração Pública uma ação mais compatível com o ideal de bem servir, sendo que a gestão da coisa pública far-se-á predominantemente pelo critério do interesse público. Somente quando se implantar no serviço público a orientação para o cidadão e se criarem no seio da sociedade civil mecanismos capazes de coibir os abusos na gestão pública, será possível pensar em excelência na prestação dos serviços (CARVALHO & TONET, 1994).

As organizações públicas existem para atender demandas da sociedade, que, ao sofrer mudanças em suas expectativas e comportamentos, acarreta consequências e também provoca mudanças naquelas (MISOCZKY & VIEIRA, 2001).

## **5. Gestores Públicos**

O conceito de gestão durante muito tempo, não foi considerado aplicável aos dirigentes da Administração Pública, considerando-se que o seu papel apenas era administrar, de acordo com regras pré-estabelecidas e os recursos afetos aos seus serviços, garantindo, assim, o cumprimento de atribuições e o exercício de competências igualmente pré-definidas em diploma orgânico. Quem gere um serviço público, vê-se pressionado pela necessidade de gerir adequadamente diferentes tipos

de recursos, cuja resposta dificilmente se compadece com todos os procedimentos estabelecidos, tendo que fazer um jogo bem difícil de compatibilização do cumprimento das normas com a exigência de eficácia e eficiência nos resultados (NEVES, 2002).

Apesar dos gestores públicos terem pouco poder de decisão com base na competência daquele a quem gerencia, é necessário compreender o papel da Administração Pública e saber lidar com suas peculiaridades. Um dos caminhos para superar esses obstáculos é capacitar as pessoas que compõem o quadro funcional. Sempre foi um sonho dos dirigentes, a criação de algo como uma mola propulsora que mantivesse o homem motivado para trabalhar com eficiência e objetividade, sendo que um dos fatores que pode atender essa preocupação é o investimento na qualificação do servidor (FURLAN 2011)

Ações desfocadas e desconexas tem se mostrado meras tentativas infrutíferas de resolver os problemas da Administração Pública. Ademais, não obedecem ao princípio da impessoalidade, e tão pouco a moralidade administrativa, pois alguns são atingidos pelas ações de capacitação, e outros ficam desqualificados no exercício de sua função, na qual terá como resultante um prejuízo que será sentido pelo público-alvo do produto final ofertado pela instituição (NELSON, 2011)

O surgimento de novos paradigmas no mundo do trabalho obrigou o setor público a promover qualificação, capacitação e aperfeiçoamento de seus funcionários, objetivando a formação de quadros profissionais para servir com mais qualidade aos setores da sociedade (STASSUN, 2013).

## **6. O Vistoriador**

Vistoriador é o servidor público militar credenciado para o serviço de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (Norma Técnica n.03). Apesar da norma técnica n.03 definir o conceito de vistoriador, nenhuma das normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás não normatizaram os parâmetros para credenciamento deste servidor público militar.

Conforme o Manual de Fundamentos do Corpo de Bombeiros de São Paulo (MFCB-16), o vistoriador é o bombeiro operacional, tecnicamente especializado. O uniforme não transforma por si só um bombeiro em vistoriador de incêndio. Para o

público, entretanto, o uniforme é a identificação de que essa pessoa está qualificada para discutir proteção contra incêndio e oferecer conselhos confiáveis no que diz respeito a maneira de corrigir riscos de incêndio não deve ser permitido que bombeiros realizem inspeção de incêndio sem que, previamente, tenha recebido treinamento especial neste campo. Caso contrário, poderá fornecer informações falhas, acarretando uma série de transtornos e depondo contra a boa imagem do serviço de bombeiros. A confiança do inspetor na sua habilidade de transmitir informações visuais em relatórios escritos ou croquis é conseguida através de treinamento. Se o inspetor está bem treinado e tem confiança em si mesmo, o público terá confiança nele.

Na tentativa de tornar mais eficiente a prestação de serviços públicos, o Estado deve realizar reformas administrativas buscando formas de modernizar o Estado, reorganizando estruturas, extinguindo órgãos, criando outros, mas não se pode deixar de lado aquele que é o agente de todo este processo: o servidor. É de suma importância que o servidor esteja sempre bem preparado para exercer suas funções e que se exija o devido comprometimento e qualidade em sua atuação, pois é por meio da interação com ele que o cidadão constrói sua percepção acerca dos serviços públicos. A Administração Pública ágil e eficiente vai além de novos aparelhos e estruturas menos burocráticas (STASSUN, 2013).

O anexo B possui as tabelas 3, 4, 5 e 6 referentes as malhas curriculares e suas respectivas cargas horárias dos seguintes cursos: Curso de Formação de Praças (CFP), Estágio de Adaptação de Cabos (EAC), Estágio de Adaptação de Sargentos (EAS) e Curso de Aperfeiçoamento Sargentos (CAS). As tabelas constam nos planos de curso do Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar, e demonstram que os servidores militares ao ingressarem na carreira bombeiro militar em sua formação inicial do CFP, não recebem qualificação na área do serviço de prevenção contra incêndio e pânico, bem como não recebem posteriormente quando realizam o EAC e o CAS. Os militares apenas recebem a qualificação quando realizam o EAS, no qual possuem aproximadamente 10 anos de efetivo serviço Bombeiro Militar.

A Administração Pública está a serviço do desenvolvimento e da qualidade de vida não devendo constituir obstáculo, competindo-lhe impulsionar a ação da sociedade, prevendo a formentação do conhecimento atualizado e constante do estado para atingir padrões desejáveis de desenvolvimento e qualidade de vida, bem

como do estado das capacidades sociais, de modo a situar adequadamente o princípio da subsidiariedade (NEVES,2002)

## **7. A qualificação profissional**

Qualificação, segundo o Mini Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, quer dizer, indicar as qualidades; avaliar, apreciar; considerar habilitado, apto, idôneo (FRONTEIRA, 2001).

A qualificação é pelo saber e pelo saber-fazer adquiridos tanto no trabalho quanto em sua aprendizagem sistemática. Portanto, para o autor, a divisão do trabalho defendida por Taylor na administração científica seria a degradação do saber fazer (TARTUCE, 2002).

Existem necessidades de investimentos nas diversas áreas para redução dos incêndios, sendo que o aprimoramento de profissionais é de fundamental importância (PEREIRA, 2009).

As Leis e normas quando estudadas e aplicadas aos treinamentos, proporcionarão inestimável ganho na qualidade nos serviços prestados à sociedade, permitindo que as melhores técnicas sejam empregadas, com menor risco para vítimas e para os próprios Bombeiros, conseguindo alcançando a excelência em todas as atividades desenvolvidas e o cumprimento da nossa missão constitucional de proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio (SÃO PAULO, 2006).

A busca da qualidade é uma preocupação de todas as empresas e instituições, a qual passaram a constituir-se em prioridade para toda organização desejosa de seu desenvolvimento. Atualmente estamos em uma época de mudanças, onde a informação e o conhecimento estão sendo disseminados por toda parte, e as organizações precisam renovar sua filosofia de gestão para responder com eficiência e eficácia a nova realidade de mercado. (PIMENTEL, 2012).

Na doutrina moderna a gestão de pessoas mostra de forma similar a capacitação como sendo uma das molas mestras para a obtenção dos objetivos da instituição, independentemente seja ela pública ou privada. No setor público, a idéia de capacitação de pessoas é oriunda da constatação da inércia e por vezes inoperância da máquina pública, que culminou na consolidação do princípio da eficiência prevista no artigo 37 da Constituição Federal, concomitantemente com a redação dada pela

emenda constitucional de nº 19, de 4 de junho de 1998. A participação em programa de treinamento regularmente instituído deve ser a regra da capacitação dos servidores públicos, pois a administração detém os meios financeiros e operacionais para executar tal tarefa. Conforme prevê o mandamento constitucional, é dever do poder público formar e aperfeiçoar os servidores públicos para fins de atingir as finalidades do Estado. A capacitação constitui-se numa obrigação compartilhada entre a administração e o servidor público (NELSON, 2011)

E por último, para a necessária obtenção dos resultados positivos da capacitação, é fundamental que se mude o paradigma em torno da cultura relativa à capacitação dos servidores, ou seja, e preciso que todos os envolvidos no processo compreendam que a capacitação não é um favor da Administração Pública para com o servidor, mas sim um dever imposto a eles pelos comandos constitucionais e legais (NELSON, 2011)

## **METODOLOGIA**

A pesquisa iniciou-se do tipo bibliográfica, com levantamentos de dados através de leituras de publicações impressas ou digitais em forma de livros, dicionários, periódicos, resenhas, monografias, dissertações, teses, legislações, documentos e outros, com o objetivo de demonstrar a importância da qualificação dos servidores públicos na prestação de um serviço que atenda as expectativas da sociedade, bem como atenda as diretrizes do planejamento estratégico 2012-2022 do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.

Em segundo momento o estudo foi realizado com base na aplicação de questionário (Anexo A) a todos os bombeiros militares lotados no 9º Batalhão Bombeiro Militar de Caldas Novas. O questionário elaborado teve como objetivo levantar o quantitativo de bombeiros que possuem cursos, estágios, experiência ou qualquer outro tipo de conhecimento para realizarem vistorias de prevenção contra incêndio e pânico, bem como, qual o nível de segurança na aplicação desses conhecimentos consoante a lei 15.802/06 e suas normas técnicas.

Por derradeiro avaliou-se os resultados do questionário com a literatura apresentada, com intuito de demonstrar a importância da realização de cursos para qualificação dos militares de Caldas Novas.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

O questionário foi aplicado para um público total de trinta e cinco militares do 9º Batalhão Bombeiro Militar, sendo posteriormente analisados e tabulados obtendo os seguintes resultados:

<b>1. Qual o seu grau de escolaridade?</b>		
<b>Respostas Analisadas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem %</b>
Ensino Médio Completo	7	20%
Superior Completo	18	51%
Pós-Graduação	8	23%
Mestrado	0	0%
Doutorado	0	0%
Outros	2	6%

Tabela 1 – Perfil de escolaridade

Fonte: Autor

A tabela 1 demonstra percentualmente o nível de escolaridade dos entrevistados, sendo que 94 % possuem um grau de instrução satisfatório, ou seja, no mínimo o ensino médio completo. Neste sentido pode-se afirmar que os entrevistados possuem potencial e capacidade para desenvolverem atividades de vistoria.

<b>2. Qual a sua Graduação?</b>		
<b>Respostas Analisadas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Porcentagem %</b>
Soldado	7	20%
Cabo	3	9%
3º Sargento	4	11%
2º Sargento	11	32%
1º Sargento	5	14%
Subtenente	5	14%

Tabela 2 – Graduação dos entrevistados

Fonte: Autor

A tabela 2 demonstra o quantitativo em cada graduação dos militares entrevistados, sendo que em sua maioria são militares nos postos de sargento e subtenente que possuem no mínimo 10 anos de serviço Bombeiro Militar, totalizando 71% dos entrevistados. Sabe-se que não existe uma graduação específica para a realização da função de vistoriador, podendo ser realizada por qualquer militar que seja designado pelo Comandante da Organização Bombeiro Militar.

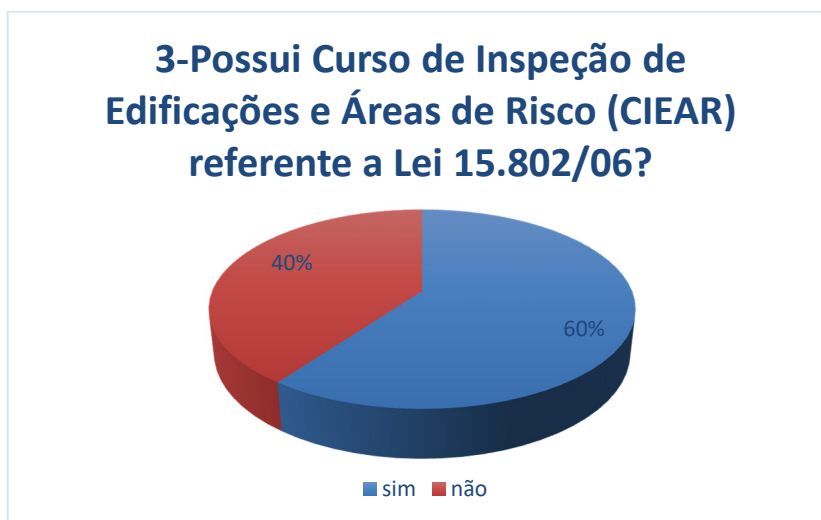


Gráfico 1 – Porcentagem vistoriadores que possuem qualificação  
Fonte: Autor

Exposto na revisão da literatura a importância da qualificação de servidores públicos para a prestação de um serviço de qualidade e satisfatório aos anseios da sociedade, o gráfico 1 demonstra a falta de qualificação por parte de 40 % dos entrevistados, tomando-se um fator preocupante para a instituição.



Gráfico 2 – Porcentagem que se mantém atualizados das Normas  
Fonte: Autor

O gráfico 2 demonstra que 66% dos entrevistados não mantêm atualizados quando há alterações na Lei 15.802/06 e suas normas técnicas. A referida Lei, assim como suas normas técnicas sofrem alterações conforme necessidade verificada pelo órgão técnico interno responsável pelo estudo sobre Segurança Contra Incêndio e Pânico, art. 29 da Lei 15.802/06. Desta forma é de suma importância a qualificação/atualização dos militares para que seja continua a realização de um serviço de vistoria de qualidade e satisfação dos anseios da Sociedade.



Gráfico 3 – Porcentagem que tiveram iniciativa de ler as Normas  
Fonte: Autor

O gráfico 3 demonstra claramente o interesse dos militares em adquirirem conhecimentos da Lei 15.802/06 e suas normas técnicas, sendo que 80% dos entrevistados já tiveram iniciativa de as lerem. Na revisão da literatura verifica-se que os militares em suas formações iniciais do CFP, não recebem qualificação na área do serviço de prevenção contra incêndio e pânico, bem como não recebem posteriormente quando realizam o EAC e o CAS. Os militares apenas recebem a qualificação quando realizam o EAS, no qual possuem aproximadamente 10 anos de efetivo serviço Bombeiro Militar. Ademais, esse interesse dos militares poderia ser aproveitado com a realização de cursos de qualificação na qual consequentemente resultariam em uma melhor prestação do serviço de vistoria.



Gráfico 4 – Porcentagem que realizam vistorias no 9ºBBM  
Fonte: Autor

O objetivo do gráfico 4 é verificar o quantitativo de militares que realizam vistorias no 9ºBBM, sendo que pelos dados levantados 57% realizam a função de vistoriador. Contudo os outros 43% dos militares que atualmente não realizam a função de vistoriador, é sabido que poderão ser empregados na atividade conforme a demanda e a necessidade do serviço.



Gráfico 5 – Porcentagem que realizam vistorias e não possuem o CIEAR  
Fonte: Autor

O gráfico 5 é de suma importância pois demonstra que 30 % dos militares que realizam a função de vistoriador não possuem qualificação para a exercerem. Conforme na revisão da literatura os vistoriadores que não realizam uma qualificação antes de assumirem a função, poderão fornecer informações falhas, acarretando prejuízos a instituição e a sociedade e trazendo uma série de transtornos e até expondo contra a boa imagem do serviço de bombeiros.



Gráfico 6 – Porcentagem de vistoriadores que receberam treinamento  
Fonte: Autor

Os gráficos 6, 7, 8 e 9 que serão analisadas e discutidos a seguir, foram respondidos apenas pelos militares que atualmente realizam o serviço de vistoria no 9ºBBM. O gráfico 6 demonstra que 35% destes militares não receberam qualquer tipo de treinamento antes de assumirem a função de vistoriador, o que deve ser tratado como um fator preocupante para a instituição bem como devendo ser corrigido.

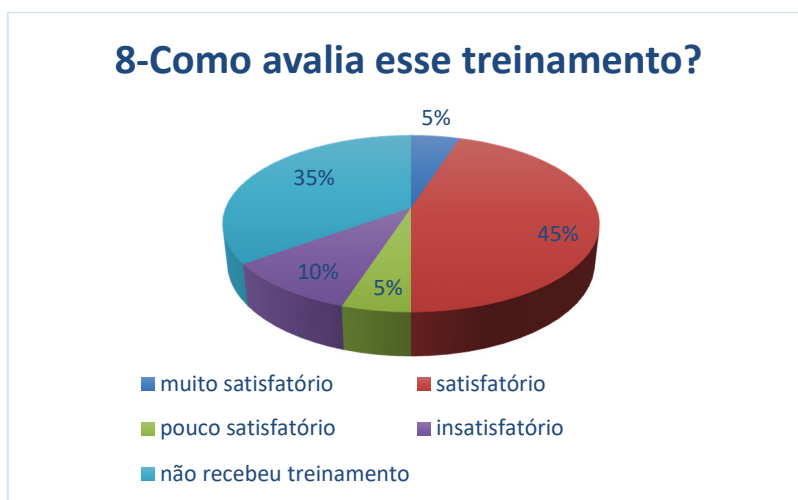


Gráfico 7 – Avaliação do Treinamento recebido  
Fonte: Autor

Os gráficos 7, 8, 9, 10 e 11 que serão discutidos a seguir representam opiniões pessoais dos militares entrevistados, mas que estão intrinsicamente ligados a qualidade do serviço prestado de vistoria. O gráfico 7 demonstra que apesar de alguns militares terem recebido treinamento antes de exercerem a função de vistoriador, 5 % avalia como pouco satisfatório e 10% insatisfatório o treinamento. Vale destacar, que 35% do total de militares que realizam atualmente a função de vistoriador não

receberam treinamento antes desta função. Por derradeiro observa-se que 50% dos militares que realizam atualmente vistoria no 9ºBBM não receberam um devido treinamento para exercerem a função de vistoriador.



Gráfico 8 – Autoavaliação do nível de preparo na função de Vistoriador  
Fonte: Autor

O gráfico 8 demonstra uma autoavaliação dos militares que exercem a função de vistoria, sendo que 60% se consideram pouco preparados e 5% se consideram não preparados para exercerem a função que lhe foram conferidas. O quantitativo de 65% de militares que não se sentem preparados para exercerem a função de vistoriador é um fator que deve ter atenção por parte da instituição, devendo ser revisto e corrigido por todos os gestores internamente responsáveis pela execução do serviço de segurança contra incêndio e pânico.

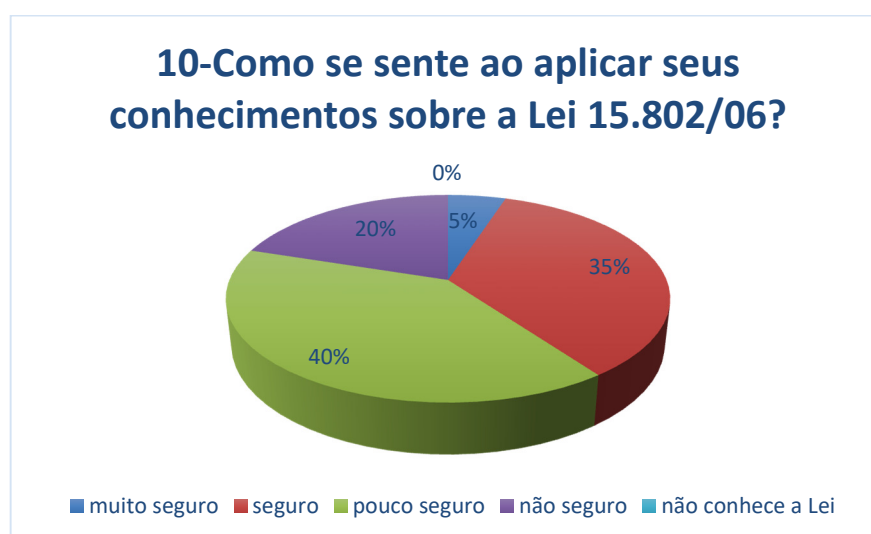


Gráfico 9 – Autoavaliação na aplicação dos conhecimentos das Normas  
Fonte: Autor

O gráfico 9 levanta um ponto importante que referencia a forma correta de se aplicar a Lei 15.802/06 e suas normas técnicas pelos vistoriadores do 9ºBBM, não basta apenas conhecer as normas é necessário saber aplicá-las corretamente. A qualificação prepara os militares para a aplicação correta das normas. A tabela demonstra que atualmente que 40 % militares empregados na função de vistoriador sentem pouco seguro e 20 % não sentem seguro na aplicação de seus conhecimentos, o que totaliza 60 % de militares que sentem falta de segurança na realização da função de vistoriador.

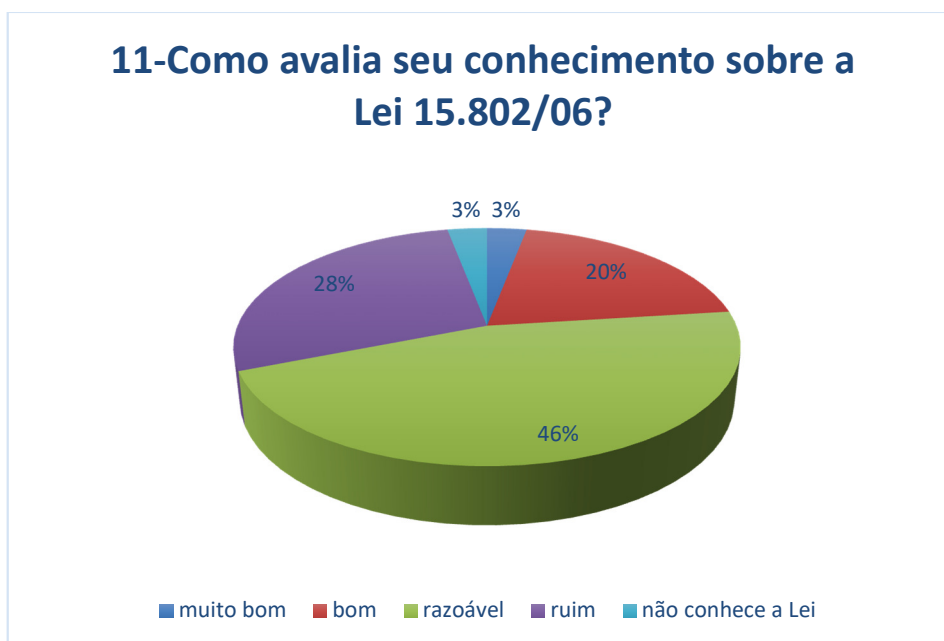


Gráfico 10 – Autoavaliação sobre o conhecimento das Normas  
Fonte: Autor

Os gráficos 10, 11 e 12 que serão analisados e discutidos a seguir são referentes as respostas de todos os militares entrevistados na pesquisa. O gráfico 10 é uma autoavaliação de como os militares julgam seus conhecimentos referente a Lei 15.802/06 e suas normas técnicas, sendo que 46% julgam razoável, 28 % ruim e 3% não conhecem. Pelos dados verifica-se que um total de 77% dos militares entrevistados do 9ºBBM não consideram bons seus conhecimentos, conseqüentemente a realização de uma possível vistoria por parte destes militares acarretaria um serviço deficiente e de má qualidade.



Gráfico 11 – Avaliação da importância da qualificação  
Fonte: Autor

O gráfico 11 demonstra que é unânime entre a opinião dos militares e totalmente coerente com a literatura apresentada que, a qualificação dos militares melhoraria a qualidade dos serviços prestados de vistoria.

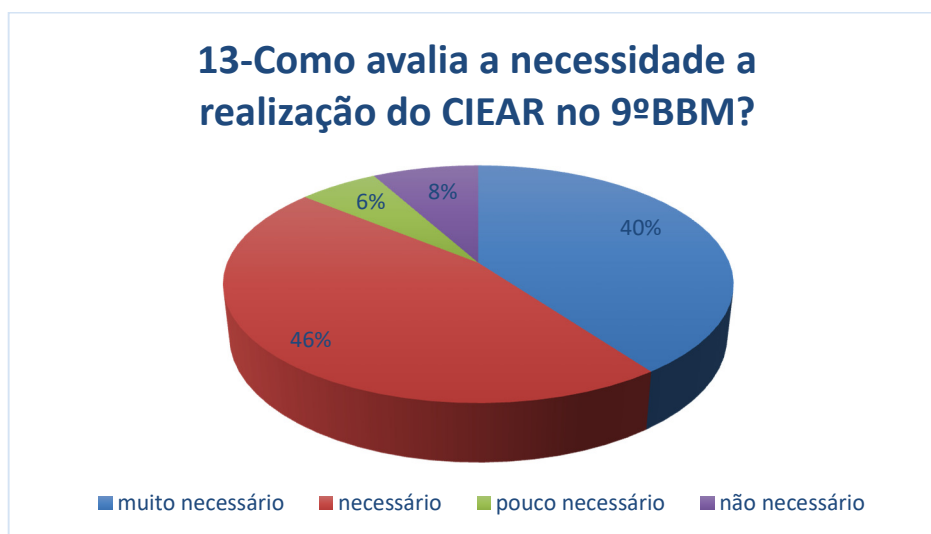


Gráfico 12 – Necessidade da realização do CIEAR no 9ºBBM  
Fonte: Autor

O gráfico 12 demonstra concomitantemente com o gráfico 3 o interesse e os anseios dos 86 % militares entrevistados em adquirirem conhecimento da Lei 15.802/06 e suas normas técnicas, sendo que esses anseios podem ser supridos por meio da qualificação dos militares na área do serviço de contra incêndio e pânico com a realização de cursos de inspeção de edificações e áreas de risco (CIEAR). Conseqüentemente a qualificação dos militares atenderão aos anseios da Sociedade de um serviço público de qualidade e a dos próprios militares no saber.

## CONCLUSÃO

Ao levantar o tema “Qualificação dos Bombeiros Militares do 9ºBBM no serviço de Inspeção”, conclui-se que a qualificação deve ser tratada como de suma importância pelos gestores responsáveis na área, para que os militares possam ser futuros servidores com caráter e sabedores de seus deveres junto à sociedade.

No levantamento bibliográfico realizado, verificou-se que a sociedade se preocupa com a qualidade dos serviços públicos, e existe uma legislação que cobra destes servidores públicos atendimento de qualidade à sociedade em geral. Do outro vemos muitas pessoas descontentes com o atendimento dos mesmos, principalmente quando se fala no atendimento de serviços públicos.

As qualificações de cada militar corretamente empregado é fundamental para o bom funcionamento, do setor público. Focado na premissa de que o sucesso é reflexo de servidores bem informados e bem preparados para atender a sociedade com qualidade, eficiência e eficácia.

Tudo isso é refletido na excelência no atendimento das necessidades e expectativas da sociedade bem como dos próprios servidores públicos militares.

Na pesquisa pode-se perceber que boa parte dos entrevistados não possuem curso ou mesmo treinamento para exercerem a atividade de inspeção técnica, bem como muitos possuem um conhecimento deficiente na área. Isto mostra que o Corpo de Bombeiros de Goiás como administrador público, deve investir na qualificação destes militares antes de empregarem na função de vistoriadores.

De acordo com os resultados da pesquisa realizada pode-se afirmar que a maioria dos militares entrevistadas sabe o que deseja e busca, por direito, maior qualificação, porém muitas vezes ficam sem ação devido à hierarquia existente.

Conforme o estudo feito, pode-se concluir que a qualificação dos servidores é de suma importância para o setor público, assim como para todos nós, e no atendimento a sociedade torna-se algo essencial, pois faz com que as pessoas tenham confiança e que a Administração Pública tenha créditos.

Neste sentido este trabalho possibilitou uma visão mais ampla de como é importante a prestação de um serviço de inspeção com qualidade, pois as boas atitudes nos levam a ter resultados positivos do atendimento no setor público.

## REFERÊNCIAS

- AMARAL, H.K.do. **Desenvolvimento de competências de Servidores na Administração Pública Brasileira.** Revista do Serviço Público, 57 (4): 549-563 Out/Dez. Brasília, 2006.
- BONEZZI, C.A. & PEDRAÇA, L.L.de.O. **A Nova Administração Pública: reflexão sobre o papel do Servidor Público do Estado do Paraná.** Monografia apresentada para formação no Curso de Pós-Graduação em Formulação e Gestão de Políticas Públicas da U.E.L. – Universidade Estadual de Londrina. Paraná, 2008.
- BILUK, E.L. **Cadastramento de equipamentos de segurança contra incêndio e pânico em Florianópolis.** Monografia para formação no curso de Especialização em gestão pública da UDESC. Santa Catarina, 2014.
- BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Senado. Brasília, 1988.
- CARVALHO. M.do.S.M.V.de. & TONET.H.C. **Qualidade na Administração Pública.** Trabalho premiado em primeiro lugar no Concurso de Monografias, promovido pelo IDR/CEB/BRB. Revista de Administração Pública. 28(2): 137-52. Abr./Jun. Rio de Janeiro, 1994.
- CHIAVENATO, I. **Recursos humanos na Empresa: pessoas, organizações e sistemas.** Atlas. São Paulo, 1994.
- DRUKER, P. F. **O melhor de Peter Druker.** A administração. Nobel. São Paulo, 2002.
- FRANCES & BEE, R. **Fidelizar clientes.** Nobel. São Paulo, 2000.
- FREIRE, C.D.da.R. **Projeto de Proteção Contra Incêndio (PPCI) de um Prédio Residencial no Centro de Porto Alegre.** Monografia do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho da UFRGS. Porto Alegre, 2009.
- FRONTEIRA, editora. **Mini Aurélio. Século XXI. O minidicionário da língua portuguesa.** 4ª edição revista e ampliada. 2ª impressão. Rio de Janeiro, 2001.
- FURLAN, M.Z.da.S. **A qualificação do servidor público como instrumento de melhoria na qualidade nos serviços prestados.** Artigo apresentado para formação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, ao Departamento de Administração da Universidade Estadual de Maringá. Paraná, 2011.

GOIÁS. **Constituição Estadual (1989)**. Constituição do Estado de Goiás: promulgada em 5 de outubro de 1989.

GOIÁS, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. **Norma Técnica 01: Procedimentos Administrativos**. Goiânia, 2014.

\_\_\_\_\_. **Norma Técnica 02: Conceitos Básicos de Segurança Contra Incêndio**. Goiânia, 2014-b.

\_\_\_\_\_. **Norma Técnica 03: Terminologia de Segurança Contra Incêndio**. Goiânia, 2014-c.

GOIÁS, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. **Planejamento Estratégico: 2012-2022**. Goiânia, 2012

GOIÁS. **Lei 15.802, de 11 de setembro de 2006**. Institui o Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão, Pânico e Desastres e dá outras providências.

HOROVITZ, J. **Qualidade de Serviço: a batalha pela conquista do cliente**. Nobel. São Paulo, 1993.

JUNIOR, A.L.B. **Segurança operacional na atividade de combate a incêndio: análise da possibilidade de implantação do sistema de gerenciamento da segurança operacional para melhoria da cultura da segurança no CBMSC**. Monografia para formação no curso de oficiais do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, 2016.

JUNIOR, I.A. **Análise de riscos de incêndio em espaços urbanos revitalizados: Uma abordagem no Bairro de Recife**. Monografia do título de mestrado em engenharia de produção. UFPE. Pernambuco, 2002.

LOSER, E.A.C. **Compreensão dos procedimentos de segurança contra incêndios e pânico nas empresas**. Monografia do título de Técnico em Segurança do Trabalho. IEGRAN. Mato Grosso do Sul, 2013.

MAXIMIANO, A.C.A. **Fundamentos de Administração: manual compacto para cursos de formação tecnológica e sequenciais**. Atlas. São Paulo, 2004.

MISOCZKY, M.C. & VIEIRA, M.M.F. **Desempenho e qualidade no campo das organizações públicas: uma reflexão sobre significados**. Revista de administração Pública 5/2001. 35(5):163-77, Set./Out. Rio de Janeiro, 2001.

MODESTO, P. **Notas para um debate sobre o princípio da eficiência.** Revista do Serviço Público. Ano 51, n.2, Abr./Jun. Brasília, 2000.

NELSON, L.C.N. **Capacitação e afastamento de servidores públicos da União: distinção e aplicação combinada dos institutos jurídicos existentes.** Revista Segurança Pública & Cidadania. V.4, n.1, p.35-72, jan/jun. Brasília, 2011.

NETO, M.A.da.L. **Condições de Segurança Contra Incêndio.** Ministério da Saúde. Brasília, 1995.

NEVES, A. **Serviço Público: para uma cultura de gestão na administração pública.** Editora Pergaminho, 2002. Disponível em: <<http://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/2514/1/Recriar%20o%20Servi%C3%A7o%20P%C3%ABlico%20Junho%202001.pdf>> Acesso em: 03 de Outubro de 2016.

PEREIRA, A.G. **Segurança Contra Incêndios.** Revista Engenharia. Edição 596. Pg.108 a 115. São Paulo, 2009.

PIMENTEL, R.R. **A Seção de segurança contra incêndio e pânico do 3º batalhão Bombeiro Militar: Necessidades e expectativas da sociedade.** Monografia do título de pós-graduação, em gerenciamento de Segurança Pública. UEG. Goiânia, 2012.

QUEIROZ, M.G.de. **Satisfação pública nas ocorrências de resgate pré-hospitalar do corpo de bombeiros militar na cidade de Caldas Novas – GO no período de Março e Abril de 2012.** Monografia para formação no curso Superior Bombeiro Militar. Goiânia, 2012.

RUFALTO, A.D. **Análise comparativa do processo de vistoria técnica de proteção contra incêndio e pânico de duas instituições do Corpo de Bombeiros Militar.** Monografia do título de pós-graduação, em gerenciamento de Segurança Pública. UEG. Goiânia, 2011.

SÃO PAULO. **Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros.** 1ª Edição. Volume 16. PMESP. São Paulo, 2006.

SÃO PAULO. **Manual de Fundamentos do Corpo de Bombeiros - MFCEB.** 2ª Edição. Volume 00. PMESP. São Paulo, 2006-b.

SEITO, A.I. **A Segurança Contra Incêndio no Brasil.** Projeto Editora. São Paulo, 2008.

STASSUN, C.C.S. **Avaliação de desempenho e capacitação contínuos no serviço público: avanços da política de RH na administração pública de uma Prefeitura do Alto Vale do Itajaí-SC.** Revista Planejamento e Políticas Públicas. n.41, Jul/Dez. Santa Catarina, 2013.

TARTUCE, G. L. B. P. **O que há de novo no debate da “qualificação do trabalho”.** Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP. São Paulo, 2002.

## ANEXO A - QUESTIONÁRIO

Este questionário visa levantar dados para serem analisado e discutido no trabalho de conclusão do curso de especialização em gerenciamento de segurança pública, da universidade estadual de goiás, e tem como foco levantar a atual situação quanto a qualificação dos vistoriadores do 9º batalhão bombeiro militar para exercerem a atividade de vistoria.

1. Qual o seu grau de escolaridade?

- Ensino Médio Completo
- Superior Completo
- Pós-Graduado
- Mestrado
- Doutorado
- Outro

1. Qual a sua Graduação?

- SD
- CB
- 3ºSGT
- 2ºSGT
- 1ºSGT
- ST

2. Você possui o curso de inspeção de edificações e áreas de risco (CIEAR) referente a Lei 15.802/06 (Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico) e suas Normas Técnicas correlatas?

- SIM
- Não

3. Você se mantém atualizado quando há alterações na Lei 15.802/06 (Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico) e suas Normas Técnicas?

NÃO

SIM

4. Você já teve iniciativa de ler a Lei 15.802/06 (Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico) e suas Normas Técnicas?

NÃO

SIM

5. Você realiza vistorias na unidade onde trabalha?

SIM

Não

6. Você recebeu algum treinamento antes de exercer a função de vistoriador?

SIM

Não

**Obs: Caso a resposta da pergunta número 6 foi “não” você não deve responder as perguntas 7,8,9 e 10.**

7. Como você avalia esse treinamento?

Muito satisfatório

Satisfatório

Pouco satisfatório

Insatisfatório

Não recebeu treinamento

8. Como você avalia seu nível de preparo para exercer a função de vistoriador?

Muito preparado

Preparado

Pouco preparado

Não preparado

9. Como você se sente ao aplicar seus conhecimentos sobre a Lei 15.802/06 e suas Normas Técnicas?

- Muito seguro Seguro
- Pouco seguro
- Não seguro
- Não conhece a Lei e as normas

10. Como você avalia seu conhecimento sobre a Lei 15.802/06 e suas Normas Técnicas?

- Muito bom
- Bom
- Razoável
- Ruim
- Não conhece a Lei e as normas

11. Você acredita que a qualificação dos militares do 9º Batalhão Bombeiro Militar melhoraria a qualidade do serviço prestado de vistoria?

- Sim
- Não

12. Como você avalia a necessidade da realização do curso de inspeção de edificações e áreas de risco (CIEAR) no 9º Batalhão Bombeiro Militar?

- Muito necessário
- Necessário
- Pouco necessário
- Não necessário

## ANEXO B

ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Instrução geral	50
02	Instrução military	80
03	Cotidiano e prática reflexiva	15
04	Noções de hierarquia	15
05	Educação física militar	112
06	Defesa civil	25
07	Atendimento a emergências químicas	15
08	Comunicação BM	20
09	Combate a incêndio	70
10	Salvamento terrestre	70
11	Salvamento em altura	70
12	Salvamento aquático	70
13	Sistema de comando de incidentes	20
14	Sistema administrativo e operacional	10
15	Armamento e tiro	20
16	Hinos e canções	20
17	Atendimento pré-hospitalar	100
18	Estágio supervisionado	300
Carga horária total		1082

TABELA 3 - Malha curricular e carga horária do Curso de Formação de Praças.

FONTE: Plano de Curso CFP 2013

Ordem	Disciplina	Carga horária
01	Relações interpessoais / Chefia e liderança	20
02	Instrução militar	20
03	Emergências médicas	20
04	Educação física militar	20
05	Combate a incêndio	20
06	Defesa civil	30
07	Emergência com produtos perigosos	20
08	Sistema de comando de incidentes (SCI)	20
09	Sistema administrativo e operacional da Corporação	20
10	Instrução geral	20
11	Comunicação social	05
12	Sobrevivência e Proteção Ambiental	24
13	Processos Administrativos	12
14	Estágio supervisionado	48
Carga horária total		299

TABELA 4 - Malha curricular e carga horária do Estágio de adaptação de cabo.

FONTE: Plano de Curso EAC 2015

ORD.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL			
		Módulo Presencial		Módulo EAD	
1.	Instrução geral	0	0,0%	20	100,0%
2.	Instrução military	20	100,0%	0	0,0%
3.	Correspondência militar (Normas Operacionais)	10	50,0%	10	50,0%
4.	Defesa Civil	0	0,0	15	100,0%
5.	Chefia e liderança	5	33,3%	10	66,7%
6.	Educação física militar	32	100,0%	0	0,0%
7.	Sistema administrativo e operacional	0	0,0%	10	100,0%
8.	Atendimento a emergências químicas	25	83,3%	5	16,7%
9.	Inspeção em Edificações e Áreas de Risco	60	42,0%	83	58,0%
10.	Sistema de Comando de Incidentes	10	50,0%	10	50,0%
11.	Inglês Instrumental	32	100,0%	0	0,0%
12.	Combate a Incêndio Urbano	80	69,0%	36	31,0%
13.	Comunicação Social	5	100,0%	0	0,0%
14.	Noções Básicas de Busca, Resgate e Salvamento	10	100,0%	0	0,0%
15.	Salvamento Altura	25	83,3%	5	16,7%
16.	Salvamento Aquático	25	83,3%	5	16,7%
17.	Salvamento Terrestre	25	83,3%	5	16,7%
18.	Sobrevivência e Proteção Ambiental	12	100,0%	0	0,0%
19.	Estágio supervisionado	192	100,0%	0	0,0%
Carga horária modular		558	71,8%	219	28,2%
<b>Carga horária total</b>		<b>777</b>			

TABELA 5 - Malha curricular e carga horária do Estágio de adaptação de sargentos.  
 FONTE: Plano de Curso EAS 2016.

ORD.	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL			
		Módulo Presencial		Módulo EAD	
1.	Administração e tópicos especiais	0	0,0%	15	100,0%
2.	Treinamento físico militar	26	100,0%	0	0,0%
3.	Correspondência militar (Normas Operacionais)	5	25,0%	15	75,0%
4.	Básico de instructor	20	50,0%	20	50,0%
5.	Sistema de comando de incidentes	10	50,0%	10	50,0%
6.	Análise de cenários e risco	10	100,0%	0	0,0%
7.	Operações de defesa civil	10	50,0%	10	50,0%
8.	Salvamento em altura	25	83,3%	5	16,7%
9.	Salvamento aquático	25	83,3%	5	16,7%
10.	Salvamento terrestre	25	83,3%	5	16,7%
11.	Atendimento a emergências químicas	40	66,7%	20	33,3%
12.	Sistema administrativo e operacional	0	0,0%	20	100,0%
13.	Combate a incêndio	30	75,0%	10	25,0%
14.	Noções de perícia de incêndio	0	0,0%	5	100,0%

15.	Inglês instrumental	<b>24</b>	57,1%	<b>18</b>	42,9%
16.	Telecomunicações	<b>5</b>	33,3%	<b>10</b>	66,7%
17.	Filosofia dos direitos humanos aplicada à atuação	<b>0</b>	0,0%	<b>60</b>	100,0%
18.	Comunicação social	<b>5</b>	50,0%	<b>5</b>	50,0%
19.	Introdução a Atividade de Inteligência	<b>0</b>	0,0%	<b>10</b>	100,0%
20.	Sobrevivência e Proteção Ambiental	<b>12</b>	100,0%	<b>0</b>	0,0%
21.	Estágio supervisionado	<b>144</b>	100,0%	<b>0</b>	0,0%
Carga horária modular		<b>416</b>	63,2%	<b>243</b>	36,8%
<b>Carga horária total</b>		<b>659</b>			

TABELA 6 - Malha curricular e carga horária do Curso de aperfeiçoamento de sargentos.  
 FONTE: Plano de Curso CAS 2016.